



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo, processo de Contratação de pessoa física para prestação de serviços elétricos predial destinados à manutenção da Câmara Municipal de Irituia, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

- 1.1 Os serviços serão executados parcelados conforme a necessidade da Câmara Municipal, caso haja necessidade durante 10 meses.
- 1.2 Serviços de eletricista, compreendendo mão de obra e ferramentas necessárias à execução dos serviços e manutenção e/ou conserto na rede elétrica, caso necessário
- 1.3 Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétricos (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia)
- 1.4 Os serviços deverão ser prestados após o expediente da Câmara, a partir das 14:00h, finais de semana e feriados.

2. JUSTIFICATIVA

O presente documento tem como objetivo a realização de processo de SERVIÇOS DE ELETRICISTA, tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados.

A contratação dos serviços de eletricista pela Câmara Municipal de Irituia se justificam inicialmente pela necessidade de reparos e manutenções, principalmente na rede elétrica para que o serviço prestado à população seja de qualidade. Assim, a referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio da Câmara Municipal em perfeito estado de funcionamento, melhorando as condições de atendimento ao público e os usuários do prédio, oferecendo condições físicas modernas e adequadas, com a realização de manutenções preventivas e corretivas dos serviços integrados às instalações elétricas nas dependências da Câmara Municipal. Os serviços de que trata a presente contratação consistirão em manter o prédio em perfeitas condições de funcionamento, eliminando os defeitos que venham a ocorrer em função do tempo, compreendendo os procedimentos de verificação elétrica, principalmente para não danificar os equipamentos e aparelhos pertencentes no espaço das mesmas.

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo,



pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

3. LEGISLAÇÃO

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara de Irituia, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A leitura deste dispositivo legal deve ser interpretada concomitantemente com o Decreto Nº 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que trata da atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Entendem-se esse processo como EXCLUSIVA para empresas que estejam na condição de MEI, ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

TABELA DE ITENS E MÉDIA DO VAOR UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR MÉDIO
1	SERVIÇO DE ELETRICISTA	HORA	1.715	R\$ 35,50

5. METODOLOGIA DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item.

No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.



6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A Proposta de preço deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

7. DO SERVIÇO:

Os serviços serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da CMI. O fornecimento poderá ser mensal, conforme a necessidade.

Serviços de eletricitista, compreendendo mão de obra e ferramentas necessárias à execução dos serviços e manutenção e/ou conserto na rede elétrica, caso necessário.

Serviços de manutenção corretiva nos sistemas elétricos (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia)

Os serviços deverão ser prestados após o expediente da Câmara, a partir das 14:00h, finais de semana e feriados

8. DO FORNECIMENTO

O fornecimento do serviço deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer o objeto dentro das especificações legais exigidas pela CMI.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

O Cotratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

O contratante efetuará o pagamento por meio de transferência bancária;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas



relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TR correrão por conta da dotação orçamentária vigente com a seguinte classificação:

ANO 2025

Dotação orçamentária Exercício 2025

Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Serviços de terceiros – pessoa Física

11. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.



12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O vencedor ficará obrigado a efetuar o fornecimento, pretendido pela contratante, pelo prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, do fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.

Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas vigênte.

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto ao fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Comunicar imediatamente à cantratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante.

Indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

Efetuar o fornecimento, conforme estipulado no TR e seus anexos e de acordo com a proposta apresentada.

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da execução correram por conta exclusiva da contratada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e conforme a proposta de preços apresentada pelo vencedor.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

Os fornecimentos efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada serão rejeitados no todo ou em parte.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no TR.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



14. PRAZO CONTRATUAL

A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 31/12/2025, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

15. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O fiscal do contrato designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, será indicado após a formulação do contrato.

16. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para a consecução deste objeto os preços serão estimados nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial do aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

18. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail licitacaocamarairituia@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até a data e horário limite fixado no aviso de dispensa de licitação.

19. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

Para estar tecnicamente habilitado a pessoa física deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

a. RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES:

- i. RG e CPF do interessado
- ii. Comprovante de regularização do CPF, consulta no site da receita federal
- iii. Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa física ou jurídica simples
- iv. Certificado de curso para eletricista simples

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os fornecimentos



—CÂMARA MUNICIPAL DE—
IRITUÍIA
Legislando por Irituia

**PODER
LEGISLATIVO**

sejam realizados com esmero e perfeição;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa de licitação, os critérios serão descritos pelo setor responsável.

Irituia /PA, 12 de março de 2025.

RODRIGO NUNES PEDREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Irituia



—CÂMARA MUNICIPAL DE—
IRITUÍIA
—Legislando por Irituia—